



# Figueiró dos Vinhos

## Boletim Municipal

ara Municipal de Figueiró dos Vinhos  
iro - Março / 1999 - N.º 37

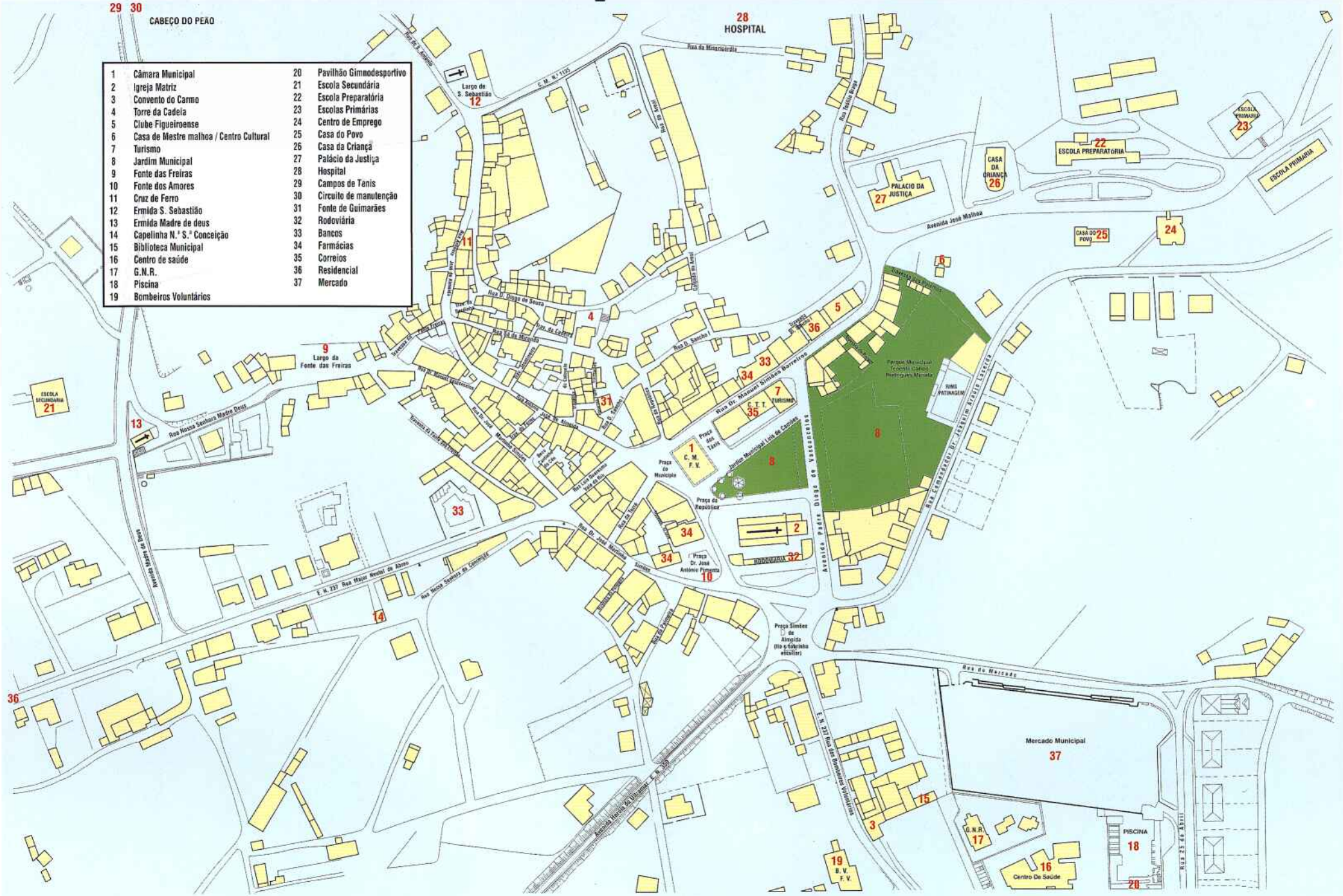


# Mapa da Vila

29 30  
CABEÇO DO PEÃO

28  
HOSPITAL

- |    |   |    |                          |
|----|---|----|--------------------------|
| 1  | Câmara Municipal                        | 20 | Pavilhão Gimnodesportivo |
| 2  | Igreja Matriz                           | 21 | Escola Secundária        |
| 3  | Convento do Carmo                       | 22 | Escola Preparatória      |
| 4  | Torre da Cadeia                         | 23 | Escolas Primárias        |
| 5  | Clube Figueirense                       | 24 | Centro de Emprego        |
| 6  | Casa de Mestre malhoa / Centro Cultural | 25 | Casa do Povo             |
| 7  | Turismo                                 | 26 | Casa da Criança          |
| 8  | Jardim Municipal                        | 27 | Palácio da Justiça       |
| 9  | Fonte das Freiras                       | 28 | Hospital                 |
| 10 | Fonte dos Amores                        | 29 | Campos de Ténis          |
| 11 | Cruz de Ferro                           | 30 | Círculo de manutenção    |
| 12 | Ermida S. Sebastião                     | 31 | Fonte de Guimarães       |
| 13 | Ermida Madre de deus                    | 32 | Rodoviária               |
| 14 | Capelinha N.ª S.ª Conceição             | 33 | Bancos                   |
| 15 | Biblioteca Municipal                    | 34 | Farmácias                |
| 16 | Centro de saúde                         | 35 | Correios                 |
| 17 | G.N.R.                                  | 36 | Residencial              |
| 18 | Piscina                                 | 37 | Mercado                  |
| 19 | Bombeiros Voluntários                   |    |                          |







BIBLIOTECA MUNICIPAL  
DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

## **PRESERVAR O AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

Sendo certo que já não é a primeira vez que o tema “AMBIENTE” é trazido a este espaço, também será seguro não ser demais batermo-nos pelas boas causas.

É sabido que a qualidade de vida de todos nós está profundamente interligada com o sistema ambiental que nos rodeia. E, num Concelho como Figueiró dos Vinhos, cheio de belezas naturais, mais terá de haver rigor quanto à preservação do meio ambiente que temos.

— A este propósito, vemos com satisfação a aproximação do encerramento da lixeira municipal nas imediações do lugar da Várzea Redonda. Esperamos que, no início do Verão, uma vez concluídas as obras da estação intermédia em Ansião, e com a conclusão do aterro sanitário na Figueira da Foz, possamos ver o nosso Concelho mais qualificado em termos ambientais.

— Reabilitar as nossas belezas naturais é uma outra componente da preservação ambiental. A praia fluvial, em construção nas Fragas de S. Simão, será uma realidade no próximo Verão, contribuindo para melhorar uma zona maravilhosa nas margens da Ribeira de Alge. Também, desta forma, se contribuirá para transmitir, pela possibilidade da recreação, mais qualidade de vida aos figueiroenses.

— Por último, queríamos deixar vincado que, por via de um factor ambiental essencial que é a água, a Câmara Municipal, através de obras de abastecimento domiciliário, está a transmitir às populações do Concelho a dignidade de vida a que têm direito. Neste aspecto, a Câmara Municipal está atenta e irá investir no Concelho cerca de 120.000 contos nas Freguesias de Aguda, Arega e Campelo, com obras em execução ou a executar, por empreitada, ou por administração directa, até ao próximo ano 2000.

Deixo-vos um abraço amigo,

O Presidente da Câmara,  
Fernando M. C. Manata

# Sumário

## Sumário

<i>Editorial</i>	1
<i>Efemérides</i>	3
<i>Ambiente</i>	4
<i>Turismo</i>	5/6
<i>Educação</i>	7
<i>Desenvolvimento</i>	
<i>Económico e Social</i>	8/9
<i>Urbanismo</i>	9/10
<i>Património / Cultura</i>	11/12
<i>Saúde</i>	13
<i>Agricultura e Florestas</i>	14
<i>Vida Municipal</i>	15
<i>Telefones Úteis</i>	16

# Figueiró dos Vinhos

## FICHA TÉCNICA

Boletim Municipal

N.º 37 - Janeiro / Março 1999

Edição: Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Tel.: 036 - 55 95 50 Fax: 036 - 55 25 96 - 3260 Figueiró dos Vinhos

Coordenação: F. Manata - Presidente da Câmara - A. Lopes - Vereador substituto

Concepção: G.A.D.E.L. Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Composição e Impressão: Oficinas Gráficas da Ribeira de Pera, Lda.

Distribuição Gratuita - Tiragem: 4.000 Exemplares





## AS PORTAS QUE ABRIL ABRIU

A Câmara Municipal abrirá novamente este ano as portas às Comemorações do 25 de Abril, precisamente no 25º. Aniversário do histórico Dia da Liberdade.

Pretendendo-se obter elevação e dignidade, foi organizado um programa variado, recheado de manifestações cívicas, desportivas e culturais.

A Assembleia Municipal reunirá solenemente no dia 25, pelas 10 horas, após a cerimónia do içar da Bandeira Nacional nos Paços do Concelho, procedendo-se depois à abertura de Exposições alusivas, no "Casulo". Durante a tarde, disputa-se a Corrida da Liberdade e actua um Grupo de Cavaquinhos e Cantares nortenho.

Enquadrando estas acções, será proferida no dia 23 de Abril, pelas 21 horas, no Salão Nobre, uma Conferência subordinada ao tema "Poesia de Intervenção-Tradição e Inovação em Zeca Afonso" pelo Dr. Carlos Artur Gonçalves. No dia 18, abrirá a Exposição "Poema, um Lugar de Liberdade"; e à tarde, no Coreto Municipal, haverá um Concerto Musical com as Filarmónicas do Arrabal (Leiria) e Guia (Pombal) e a participação da Filarmónica Figueiroense, como é óbvio.

As Comemorações terminam a 26, no Salão da Filarmónica, onde será levada à cena a peça teatral "Senhor Alfredo... Apresenta-se" representada pelo grupo leiriense TE-ATO.

Há, pois, bons motivos de interesse para vermos a população cruzar "As Portas que Abril abriu"... em Figueiró dos Vinhos.

## FORMANDOS DOS PALOPS EM FIGUEIRÓ DOS VINHOS

No Salão dos Paços do Concelho, reuniram, em 17 de Fevereiro, com responsáveis dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, FIGUEIRÓ DOS VINHOS, Pedrógão Grande e Penela; e Empresários Locais, Formandos oriundos de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe, que se encontram a frequentar o Curso de Administração Local ministrado no Centro de Estudos e Formação Autárquica, em Coimbra, na condição de funcionários ou responsáveis dos quadros da Administração Pública dos seus países.

O encontro teve como linhas de força a sensibilização para futuros investimentos comerciais e industriais por parte de agentes económicos portugueses nos países africanos de língua oficial portuguesa (PALOPS), onde os formandos do CEFA regressarão pròximamente, após a conclusão do Curso iniciado há dois anos, podendo servir de ponte à realização de interesses comuns e do reforço da cooperação que deve existir entre países irmãos. Antes da partida para Coimbra, os Formandos tiveram ocasião de visitar uma unidade industrial de transformação de carnes e uma empresa agrícola, em Figueiró dos Vinhos.



Reunião de trabalho com formandos dos Palop's na Câmara Municipal

## AGÊNCIA LUSA EM FIGUEIRÓ

Com o apoio da Câmara Municipal, a Agência noticiosa LUSA teve a funcionar no átrio dos Paços do Concelho, nos dias 22 e 23 de Março, uma Mini-Redacção itinerante, com ligação à Internet, a fim de mostrar todos os equipamentos e modos de acesso à Comunicação.

A iniciativa denominada "Lusa no País Real" teve como principais destinatários os alunos das escolas e respectivos professores, destinando-se, porém, a todo o público amante de uma Comunicação Social isenta, pluralista e rigorosa.

A participação foi bastante boa, tendo os visitantes apreciado uma Exposição Fotográfica sobre os aspectos mais relevantes da vida nacional e internacional nos últimos 25 anos.

Foi distribuída vária literatura adequada.



"Mini-Redacção" da LUSA  
no átrio dos Paços do Concelho

## ASSOCIAÇÃO PINHAIS DO ZÊZERE

Tomaram posse os Corpos Sociais da Associação Pinhais do Zêzere, recentemente eleitos.

A sede da Pinhais do Zêzere, que tem delegações nos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande, roda de 2 em 2 anos, ficando em Pedrógão Grande até 2.000. Por esse motivo a cerimónia realizou-se na Câmara de Pedrógão Grande, passando o dr. Fernando Manata o testemunho ao seu colega daquele concelho.

Segundo se ouviu no acto de posse, a Associação que tem desenvolvido acções muito positivas no âmbito dos Programas LIFE e INTEGRAR, além de outras actividades, vai preparar-se para novas intervenções no âmbito do futuro QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO.



### FIGUEIRÓ MAIS FLORIDO

A Câmara Municipal promove um Concurso denominado "FIGUEIRÓ MAIS FLORIDO/99", integrado nas Festas do Concelho, ao qual poderão concorrer todos os proprietários de jardins ou flores, residentes no concelho, qualquer que seja a forma como estas estejam plantadas, e desde que visíveis da rua, em janelas, jardins, canteiros ou muros.

Os concorrentes preencherão uma Ficha de Inscrição no GADEL (Câmara Municipal), até ao dia 21 de Abril de 1999.



O Júri, composto por personalidades de diversos quadrantes, fará a sua apreciação entre os dias 6 e 12 de Junho, havendo troféus em prata para a melhor JANELA EM FLOR, para o melhor CANTEIRO/MURO EM FLOR e para o melhor JARDIM EM FLOR.

A divulgação dos vencedores e a entrega dos Prémios far-se-á durante as FESTAS DO CONCELHO, cabendo um prémio de presença a todos os participantes e uma MENÇÃO HONROSA às Juntas de Freguesia com aderentes ao Concurso.



### PRAIA FLUVIAL DAS FRAGAS DE S. SIMÃO

Pela quantia de 11.873.650\$00, acrescida de IVA, a Câmara adjudicou, em 28 de Janeiro, à empresa Calado & Duarte, Lda., a empreitada da construção da "PRAIA FLUVIAL NAS FRAGAS DE S. SIMÃO". Acompanhará a obra já iniciada o Sr. Eng.º do GAP, António Mendes Lopes.



Construção da Praia Fluvial das Fragas de S. Simão

### SELAGEM DA LIXEIRA

Aproximando-se a data prevista pela ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA. para o encerramento da Lixeira da Várzea, necessário se torna transportar os lixos recolhidos no Concelho para a estação intermédia, situada no concelho de Ansião. Atendendo a que as actuais unidades de recolha e transporte são insuficientes, a Câmara deliberou adquirir uma nova viatura, e abrir o respectivo concurso.



### **FIGUEIRÓ DOS VINHOS EM VÍDEO**

A promoção do Concelho vai passar a contar com um valioso instrumento de divulgação e informação consubstanciado num vídeo, em produção no âmbito do Projecto “ANIMAR EM FIGUEIRÓ/PROMOÇÃO DO CONCELHO”, do programa LEADER, com a colaboração do GADEL. O contributo municipal será de cerca de 20% do encargo financeiro.

Ultrapassada que está a época dos postais e fotografias (de que não se prescinde), as novas tecnologias do som e da imagem impõem a criação de outro tipo de material de promoção, e foi nessa esteira que se actuou para dar a conhecer o património histórico figueiroense, os costumes e tradições das suas gentes, a riqueza das paisagens e edifícios, o artesanato, a gastronomia, os trajes, as festas e romarias, em suma, toda a alma do nosso povo.

De livre aquisição, o vídeo será um bom documento de arquivo e uma grata recordação para quem um dia teve o privilégio de visitar a Foz de Alge, as Fragas de S. Simão, o Cabeço do Peão, as Praias Fluviais, os Jardins de Figueiró, as ribeiras cristalinas, e tantos recantos que extasiam os sentidos e reconfortam a alma.

Para potenciais investidores será um bom Guia, capaz de transmitir a afabilidade, o bairrismo e a generosidade de um povo feliz por viver na sua terra, que deseja ver próspera e desenvolvida, humana e economicamente.

### **ESPLANADA-BAR DO VIVEIRO DE TRUTAS**

Prosseguem as obras de construção da Esplanada-Bar do Viveiro de Trutas de Campelo, a cargo da firma Calado & Duarte, Lda., cuja conclusão se espera a tempo de poder funcionar no próximo Verão.

Considerando o estado de degradação das instalações sanitárias existentes, a Câmara deliberou incluir nas obras em curso a renovação de tais instalações, adequando-as à nova valência do edifício.

Paralelamente, sensibilizou o actual concessionário para a necessidade de ser cumprido rigorosamente o contrato em vigor, sob pena de o Município ter de repensar todo o processo à luz do respectivo Regulamento de Concessão, mutuamente aceite.



Montagem do Esplanada-Bar do Viveiro de Trutas, em Campelo

### **CENTRO HÍPICO**

Para obstar ao desprendimento de terras sobre a estrada da Coutada, e impedir o assoreamento do recinto, a Câmara procedeu à drenagem de águas pluviais no terreno do Centro Hípico de Figueiró dos Vinhos, cuja construção está em curso, após a aprovação de uma candidatura elaborada pelo Gabinete Técnico Municipal.



Terrenos do Centro Hípico. São visíveis os trabalhos de drenagem efectuados



### PARQUE DE CAMPISMO NA FOZ DE ALGE

A Câmara deliberou abrir concurso para a elaboração do Projecto do Parque de Campismo a construir na Foz de Alge, em zona definida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo de Bode.

A concretização desta infraestrutura turística representa uma aspiração de longos anos, e permitirá rentabilizar as potencialidades de uma zona muito apetecida e frequentada, constituindo uma das principais realidades desportivas e de lazer do concelho. À prática dos desportos náuticos e da pesca desportiva juntar-se-ão futuramente os campistas, tornando ainda mais vivo o magnífico quadro que a natureza a todos oferece, e que a gastronomia regional enriquece.

Sendo dado adquirido que certo tipo de investimentos de carácter económico não são vocação das Câmaras, terá de contar-se com a entrada no processo da iniciativa privada de cujo dinamismo muito depende o bom aproveitamento de locais como este.



FOZ DE ALGE. Ruínas das ferrarias, a curta distância da junção das águas da ribeira de Alge com o rio Zêzere.  
A jusante, prevê-se a instalação de um Parque de Campismo

### CENTRO PERMANENTE DE ARTESANATO

Figueiró dos Vinhos vai ter um espaço que, mediante concessão a efectuar, será uma montra dos trabalhos realizados pelos artesãos do concelho, os quais ali poderão ser adquiridos.

Simultaneamente, quer por iniciativa da Câmara, quer do concessionário, poderão ser convidados artesãos e artistas plásticos para exporem ou promoverem os seus trabalhos, trabalhando "ao vivo", e comercializando produtos já confeccionados.

O Centro Permanente de Artesanato de Figueiró dos Vinhos será implantado junto às actuais instalações da Rodoviária.

### APOIO AO CLUBE CENTROAVENTURA

A Câmara deliberou subsidiar com 130.000\$00 o Clube CentroAventura de Figueiró dos Vinhos, para apoio à organização da V RONDA TT, reconhecendo o interesse promocional que a Prova tem para o Concelho, bem como a divulgação das suas belezas naturais, além do movimento comercial emergente, visto que a RONDA terá o seu início e final em Figueiró.



## TRANSPORTES ESCOLARES

Buscando sempre a melhor qualidade e abrangência da rede de Transportes Escolares, que actualmente serve todo o concelho, vem o Município fazendo considerável esforço financeiro e humano. Para melhoria dos percursos assegurados por viaturas municipais, procedeu-se à aquisição de algumas carrinhas, política de renovação que será continuada.

Relativamente aos percursos servidos por Carreiras Públicas (Rodoviárias da Beira Litoral e da Beira Interior) têm sido alcançadas algumas melhorias de horários, embora se reconheça que muito há para fazer ainda. Trata-se, porém, de operadoras hoje privadas com as quais há que ir negociando num espírito de abertura e colaboração.

Sabe-se que há linhas que as Transportadoras desejariam ver suprimidas, por alegada falta de rentabilidade, ao que a Câmara se tem oposto para não privar as populações das suas carreiras, factor que de alguma forma impede a negociação de horários mais flexíveis para os alunos, recolhendo-os mais tarde e devolvendo-os mais cedo às famílias. Mas, dentro do actual condicionalismo, é o espírito de solidariedade que deve prevalecer.

Recentemente, foi possível que a Rodoviária da Beira Litoral, S.A. passasse a ir à localidade de Pegudas (Arega), evitando que os alunos dali provenientes tenham de percorrer, diariamente, cerca de um quilómetro, pela floresta, até à estrada municipal 517. Mas, este benefício para alguns impede que possam ser reformulados os percursos Foz de Alge - Arega - Figueiró, com passagem por Cabeças, dado que o desdobramento da carreira segue para Pedrógão Grande, não dispondo de tempo para ali se deslocar à tarde, e é impensável que os habitantes desta aldeia fiquem privados do transporte público, conseguido à custa de tantos esforços da Câmara, em passado ainda próximo, tal como as populações ribeirinhas de Arega, entre Foz de Alge e Ribeira do Brás.

Há, pois, que pedir alguma paciência aos utentes, cujos anseios se reconhecem e comungam, na certeza de que tudo será feito para ir melhorando as condições existentes.

## ENCONTROS DO CenFiCaPe

Vai realizar-se em Figueiró dos Vinhos em 14 de Abril, o V Encontro de Professores e Educadores do CenFiCaPe. Pela primeira vez, o pessoal não-docente dos respectivos concelhos envolvidos: Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrógão Grande, terá o seu primeiro Encontro, em Castanheira de Pera, a 7 de Abril.

Acedendo ao apelo recebido, e tendo em conta o interesse que a troca de experiências pedagógicas resultantes destes Encontros contém, a Câmara deliberou apoiar as iniciativas com 200 contos, e 25 contos, respectivamente.

## ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO RECORRENTE E EXTRA-ESCOLAR

O Senhor Director Regional de Educação do Centro convidou a Câmara a estar presente e a colaborar no Encontro Regional de Educação de Adultos, que mobilizará entre 10 a 20 mil pessoas de toda a zona Centro, envolvendo 78 concelhos, para testar o trabalho desenvolvido a partir de 1995 no âmbito do II QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO, o qual terá lugar, de 29 de Maio a 3 de Junho, na cidade de Aveiro.

Organizado pelas Coordenações das Áreas Educativas de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu, o ENCONTRO reunirá Formandos e Formadores, Autarquias e outras Entidades.

Manifestações e acções recreativas e culturais preencherão grande parte do Programa, ao longo de uma semana.

Contando com o apoio da Câmara Municipal, deliberado em Reunião de 11 de Março, e Juntas de Freguesia, a Coordenação Concelhia de Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar levará a Aveiro uma Mostra do concelho, em que não faltará uma representação simbólica do Rancho Folclórico de Almofala, digno representante da cultura figueirense.

## V FESTIVAL DA CANÇÃO INFANTO-JUVENIL

Por iniciativa da Escola E.B. 2 de Figueiró dos Vinhos, vai realizar-se este ano o V Festival Infanto-Juvenil da Canção, extensivo aos alunos das escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.

Acedendo ao pedido da Escola organizadora, a Câmara deliberou apoiar a acção, de acordo com o esquema apresentado.





### ÁGUA PARA MAIS POVOAÇÕES

#### *Adjudicadas Obras de valor superior a 85.000 contos*

O ano de 1999 ficará na história como um ano-chave do desenvolvimento económico e social do concelho no que respeita ao abastecimento de água ao domicílio, prioridade definida em 1990 que será concretizada a breve prazo.

Em Reunião de 11 de Fevereiro a Câmara adjudicou mais quatro grandes abastecimentos, envolvendo as freguesias de Aguda, Arega e Campelo, num total de mais de 85.000 contos, acrescidos do IVA.



Obras de abastecimento de água

Serão contemplados os projectos da zona ribeirinha de Arega (cerca de 40.000 contos); da Saonda (Aguda), que investirá perto de 15.500 contos; de Campelo, sede da freguesia e limitrofes, com 15.180 contos; e Vilas de Pedro e arredores, na mesma freguesia, com perto de 16.000 contos.

Após a conclusão destas empreitadas, confiadas a empresas de Braga e Pombal, pode dizer-se que a cobertura do concelho fica praticamente assegurada na sua totalidade, sendo complementada com abastecimentos de mais reduzida dimensão pelos serviços camarários que, após terem deixado operacionais as redes de Casal de S. Simão, Ponte de S. Simão e Azeitão, procedem ao abastecimento dos lugares de Salgueiro da Lomba e Salgueiro da Ribeira.

### PARQUE INDUSTRIAL

Ultrapassadas as formalidades burocráticas impeditivas, é agora possível proceder à celebração das Escrituras de cedência dos Lotes nº.s 2, 4, 9, 10, 11, 12, e 14 do Parque Industrial com sete empresas ali instaladas, ou em fase de instalação.

O Executivo conferiu poderes ao Senhor Presidente para as outorgar nos termos do Regulamento em vigor.



Construção de unidades no Parque Industrial

### MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL

“Os olhos também compram”, poder-se-ia dizer como motivação e factor de sensibilização para a necessidade de intervir na reabilitação física de alguns espaços comerciais, designadamente na Vila, adequando-os à época moderna, à competitividade e às próprias exigências da defesa da saúde pública.

Ciente desta realidade, e existindo um PROGRAMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO (PROCOM), que, além de outros apoios, prevê a concessão de subsídios a fundo perdido, até 50% do investimento efectuado, a Câmara Municipal, de colaboração com a AEPIN - Associação Empresarial do Pinhal Interior, promoveu uma reunião de comerciantes nos Paços do Concelho, no dia 19 de Fevereiro, para prestação de esclarecimentos e sensibilização dos presentes, incentivando-os a apresentar projectos individuais que, depois, serão integrados globalmente numa candidatura ao PROCOM, por se reconhecer ser esta a forma mais correcta para se obter sucesso na aprovação.

Refira-se que em concelhos próximos, como Pedrógão Grande e Pombal, estão em curso iniciativas análogas, esperando-se que também da parte dos comerciantes figueiroenses haja o mesmo interesse para seu benefício e da imagem do próprio concelho, viabilizando obras de modernização dos espaços comerciais, reestruturação de interiores, manutenção, decoração e outras.

Conforme se transmitiu aos presentes, a Câmara, através do GADEL, e a AEPIN, prestarão aos interessados toda a colaboração e esclarecimentos para que não deixem fugir a oportunidade que se lhes depara.

### EMPRESA GERRY WEBER

A empresa Gerry Weber Portugal, Lda., de capitais alemães, sediada em Figueiró dos Vinhos, com instalações fabris em terrenos cedidos pela Câmara na Ladeira da Calça, emprega presentemente mais de 180 trabalhadores, na maioria mulheres.

Pode referir-se que a Empresa de Confecções Gerry Weber ocupa desde a sua fundação um lugar proeminente na economia do concelho.

Vocacionada para a exportação, registou em 1998 um aumento de movimento na ordem dos 22%, prevendo-se que o ritmo de crescimento se mantenha, atendendo ao volume de encomendas em carteira para o corrente ano.

A gerência da empresa considera positiva a sua experiência em Portugal, sentindo-se o grupo incentivado a multiplicar as suas unidades pelo mundo, onde já existem 250 lojas, devendo abrir mais 100 no ano em curso.



**EDITAL N.º 3/99**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, emitiu em 08 de Janeiro de 1999 o ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/99, em nome de **António Rosa Nunes e Joaquim Jesus Mendes**, através do qual é licenciado o LOTEAMENTO e as respectivas OBRAS DE URBANIZAÇÃO, que incidem sobre o prédio sito em CAMELEIRO - **Figueiró dos Vinhos**, da freguesia de Figueiró dos Vinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos, sob o n.º 275/160486 na matriz rústica sob o artigo 21870 da respectiva freguesia.

Área abrangida pelo Plano Director Municipal de Figueiró dos Vinhos - espaço urbanizável de nível I.

**Operação de loteamento com as seguintes características:**

- Área do prédio a lotear, 12 535,00 m<sup>2</sup>
- Área total de construção, 6 953,29,00 m
- Número de lotes, 14, com a área de 451,00 a 885,00 m<sup>2</sup>
- Número de pisos, 2 e 3 - cave exclusivamente para garagem
- Número de fogos, 29
- Número de lotes para habitação, 14 (sendo 1 para habitação e comércio)
- Áreas de cedência para o domínio público 2796,00 m<sup>2</sup> e 254,20 m<sup>2</sup> Finalidade: arruamentos, incluindo estacionamento, passeios e zonas verdes de acordo com planta arquivada nos serviços da Câmara Municipal.
- Para CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO foi fixado o prazo de um ano.

Figueiró dos Vinhos, 04 de Fevereiro de 1998.

O Presidente da Câmara Municipal  
Fernando M. C. Manata

**EDITAL N.º 4/99**

Fernando Manuel da Conceição Manata, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torna Público: que com a entrada em vigor do n.º 2 do Art.º 49.º do D.L. 168/97 de 14 de Julho, através do Decreto Regulamentar n.º 38/97 de 25 de Setembro, todos os proprietários dos estabelecimentos de restauração e bebidas devem requerer até ao dia 25 de Setembro do corrente ano, vistoria dos referidos estabelecimentos para efeitos de classificação.

Figueiró dos Vinhos, 15 de Fevereiro de 1999

O Presidente da Câmara Municipal  
Fernando M. C. Manata

**EDITAL N.º 07/99**

Fernando Manuel da Conceição Manata, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torna Público: que, de acordo com o n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, as tarifas abaixo indicadas, serão actualizadas em 3%, cuja actualização entrará em vigor 15 dias após a publicação do presente Edital:

**RAMAL DE LIGAÇÃO**

Ramais de ligação com o comprimento até 3m, de acordo com os respectivos diâmetros:

Diâmetro até 1"	10.583\$00
Diâmetro superior a 1"	13.229\$00

Por cada metro além dos 3m de comprimento, e de acordo com os respectivos diâmetros, os seguintes adicionais:

Diâmetro até 1"	2.646\$00
Diâmetro superior a 1"	3.175\$00

Para diâmetros superiores a 2" o preço será fixado casuisticamente.

**ENSAIO E LIGAÇÃO**

De ensaio do sistema predial	588\$00
De ligação do sistema predial ao público	117\$00
De interrupção	1.588\$00

**COLOCAÇÃO, REAFERÊNCIAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTADOR**

Colocação de contador	2.46\$00
Reparação do contador	3.175\$00
Transferência do contador	2.646\$00

**TARIFAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA****USOS DOMÉSTICOS**

Escalão 1 (de 0 a 5m <sup>3</sup> )	32\$00
Escalão 2 (de 0 a 10m <sup>3</sup> )	54\$00
Escalão 3 (de 0 a 15m <sup>3</sup> )	96\$00
Escalão 4 (de 0 a 20m <sup>3</sup> )	128\$00
Escalão 5 (de 0 a 30m <sup>3</sup> )	191\$00
Escalão 6 (de 0 a 40m <sup>3</sup> )	318\$00
Escalão 7 (de 0 a mais 40m <sup>3</sup> )	477\$00

**USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS**

Escalão 1 (de 0 a 10m <sup>3</sup> )	54\$00
Escalão 2 (de 0 a 50m <sup>3</sup> )	64\$00
Escalão 3 (de 0 a mais de 50m <sup>3</sup> )	96\$00

**USOS PÚBLICOS E USOS DE UTILIDADE****PÚBLICA:**

Tarifa única	43\$00
--------------	--------



### TARIFAS MENSAIS DE ALUGUER DE CONTADOR:

Diâmetro até 15mm	91\$00
Diâmetro de 15 a 25mm	128\$00
Diâmetro de 25 a 50mm	254\$00
<u>Para diâmetros superiores a 50mm o preço será fixado casuisticamente.</u>	

Figueiró dos Vinhos, 08 de Março de 1999.  
O Presidente da Câmara Municipal  
Fernando M.C. Manata

### EDITAL N.º 08/99

Fernando Manuel da Conceição Manata, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torna Público que, de acordo com o n.º 1 do artigo 29 do Regulamento Municipal de Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais, as tarifas abaixo indicadas, serão actualizadas em 3%, cuja actualização entrará em vigor 15 dias após a publicação do presente Edital:

#### RAMAL DE LIGAÇÃO

Ramais de ligação com o comprimento até 5m, de acordo com os respectivos pavimentos:

Em asfalto ou calçada	52.916\$00
Em terra batida	42.333\$00
Serão cobrados por cada metro além dos 5m de comprimento, e de acordo com os respectivos diâmetros, os seguintes adicionais:	
Em asfalto ou calçada	8.467\$00
Em terra batida	6.350\$00

#### ENSAIO E LIGAÇÃO

As taxas de ensaio e de ligação terão os seguintes valores:

De ensaio do sistema predial	5.292\$00
De ligação do sistema predial ao público	5.292\$00
O pagamento das taxas de ensaio e de ligação deverá ser efectuado no prazo de 30 dias após a notificação da respectiva liquidação.	

#### TARIFAS DE RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS

Usos domésticos cúbico	12\$00 cada metro cúbico
Usos comerciais e industriais cúbico	12\$00 cada metro cúbico
Usos públicos cúbico	12\$00 cada metro cúbico
Usos de utilidade pública cúbico	12\$00 cada metro cúbico

Figueiró dos Vinhos, 08 de Março de 1999.  
O Presidente da Câmara Municipal,  
Fernando M.C. Manata

### EDITAL N.º 9/99

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, emitiu em 11 de Março de 1999 o ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/99, em nome de **JOSÉ DIAS DA SILVA**, através do qual é licenciado o LOTEAMENTO e as respectivas OBRAS DE URBANIZAÇÃO, que incidem sobre o prédio sito em Quinta da Moucha – **FIGUEIRÓ DOS VINHOS**, da freguesia de Figueiró dos Vinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos, sob o n.º 00020/120285 na matriz rústica sob os artigos 21684 rústico e 3425 urbano da respectiva freguesia.

Área abrangida pelo Plano Director Municipal de Figueiró dos Vinhos – espaço urbanizável de nível I.

#### Operação de loteamento com as seguintes características:

- Área do prédio a lotear, 15 337,00 m<sup>2</sup>
- Área total de construção, 2 354,00 m
- Número de lotes, 14, com a área de 543,00 a 4 081,00m<sup>2</sup>
- Número de pisos, 2
- Número de fogos, 11
- Número de lotes para habitação, 11
- Áreas de cedência para o domínio público 2 071,00 m<sup>2</sup> Finalidade: arruamentos, incluindo estacionamento, passeios e zonas verdes de acordo com planta arquivada nos serviços da Câmara Municipal.
- Área de cedência para domínio privado da Câmara Municipal 1875 m<sup>2</sup> Finalidade equipamento de utilização colectiva, de acordo com planta arquivada nos serviços da Câmara Municipal.
- Para CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO foi fixado o prazo de nove meses.

Figueiró dos Vinhos, 11 de Março de 1999  
O Presidente da Câmara Municipal  
Fernando M. C. Manata

### EDITAL N.º 12/99

De acordo com o art.º 1.º - 1 da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto, torna-se público que no Segundo Semestre do Ano de 1998, foram atribuídos os seguintes subsídios:

#### - PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO:

. 4.153.822\$00, referente a despesas de manutenção e funcionamento;

#### - PEFICA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS:

.10.932.000\$00, para elaboração do projecto de



abastecimento de água aos Concelhos de Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos.

**- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

- . 1.470.000\$00, para apoio na colaboração dos Transportes Escolares;
  - . 1.105.000\$00, referente ao Subsídio Anual;
  - . 600.000\$00, para diversas actividades desportivas;
  - . 100.000\$00, para apoio a realização de Torneio de Andebol,
- totalizando o valor de 3.275.000\$00.

**- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

- . 2.415.000\$00, referente ao Subsídio Anual;
  - . 1.174.885\$00, para apoio ao funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo;
  - . 1.500.000\$00, para apoio à aquisição de equipamento para a Helipista,
- totalizando o valor de 5.089.885\$00.

**- COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE BARRADAS:**

- . 2.246.200\$00, para apoio na construção do Polidesportivo de Barradas.

Figueiró dos Vinhos, 29 de Março de 1999.

O Presidente da Câmara Municipal  
Fernando M. C. Manata

**EDITAL N.º 60/98**

**REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E UTILIZAÇÃO ONEROSA**

Fernando Manuel da Conceição Manata, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torna público que, após audiência e apreciação pública nos termos do artigo 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo, no uso da competência referida na alínea a) do n.º 2 do Artigo 39º do Decreto-lei n.º 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, na sua sessão de 11 de Dezembro de 1998, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos tomada em reunião de 29 de Outubro de 1998 aprovou em definitivo com as alterações introduzidas o REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E UTILIZAÇÃO ONEROSA, cujo projecto foi publicado no Diário da República II série n.º 195 de 25.08.98 que entrará em vigor no prazo de 15 dias, após a sua publicação em Diário da República II - Série.

Figueiró dos Vinhos, 18/12/1998  
O Presidente da Câmara Municipal  
Fernando M. C. Manata

**REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E UTILIZAÇÃO ONEROSA**  
**PREÂMBULO**

Nos termos do n.º 2 do art.º 70º do Código da Estrada, aprovado pelo Dec.-Lei 114/94 de 03.05, alterado pelo D.L. n.º 2/98 de 03 de Janeiro, a afectação exclusiva de parques e zonas de estacionamento a veículos de certa classe ou tipo e a limitação do tempo do estacionamento, bem como a fixação de uma taxa a cobrar através de agentes ou de meios mecânicos adequados, são feitas por regulamento.

Considerando a necessidade de se estabelecer para o Município de Figueiró dos Vinhos o ordenamento de trânsito, com a criação de zonas de estacionamento de duração limitada, afectando-se exclusivamente a veículos de determinada classe ou tipo e seu funcionamento, proponho que, nos termos da alínea e) do n.º 4 do art.º 51º do Dec.-Lei 100/84 de 29.03, conjugado com a o n.º 2 do art.º 70º do Código da Estrada, aprovado pelo Dec. Lei 114/94 de 03.05, alterado pelo D.L. n.º 2/98 de 03 de Janeiro, se apresente para aprovação o regulamento a seguir transcrito.

**Artigo 1.º**

**Objecto e Âmbito**

1. O presente Regulamento, elaborado com base no disposto no Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio (Código da Estrada), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, define e regula as zonas de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa, na Vila de Figueiró dos Vinhos.
2. Ficam sujeitos ao regime especial constante deste Regulamento os lugares de estacionamento na Praça do Município, Praça da República, Rua Dr. Manuel Simões Barreiros e Rua Luís Quaresma Vale do Rio, convenientemente sinalizados pelos sinais de trânsito referidos no artº 5º, do presente Regulamento.

**Artigo 2.º**

**Competências**

1. A competência para alterar qualquer disposição contida no presente Regulamento é da Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal.
2. A competência para dar execução ao presente Regulamento é da Câmara Municipal.



## Artigo 3.º

**Limite de tempo e taxas**

1. O estacionamento nas zonas referidas no artigo primeiro fica sujeito às normas estabelecidas no presente Regulamento, sendo o período de tempo máximo autorizado de duas horas consecutivas.

2. Nas zonas referidas no artigo 1.º do presente Regulamento o estacionamento está sujeito ao pagamento de uma taxa de 60\$/hora, que poderá ser efectuada em fracções correspondentes a períodos menores.

3. O controlo dos períodos máximos de estacionamento referidos no nº 1 e as cobranças previstas no nº 2 do presente artigo poderão ser efectuados com recurso a parcómetros, entre outros meios possíveis.

4. Tendo em conta situações locais das zonas, o limite máximo referido no nº 1 do presente artigo poderá ser alargado ou reduzido por deliberação da Câmara Municipal.

5. Poderão ser estabelecidas nas referidas zonas, por deliberação da Câmara áreas destinadas a operações de carga e descarga, cuja utilização é gratuita, dentro de limitações horárias para estas operações.

## Artigo 4.º

**Limites de horários**

1. Os parcómetros instalados nas zonas de estacionamentos onerosos funcionam de Segunda a Sexta-feira das 09:00 horas às 19:00 horas e aos Sábados das 09:00 horas às 13:00 horas.

2. O estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada é gratuito e não está condicionado a qualquer limitação de permanência nos seguintes casos: domingos e feriados, sábados, a partir das 13:00 horas; dias úteis, entre as 19 e as 9:00 horas do dia seguinte.

## Artigo 5.º

**Identificação das zonas**

1. O início e o termo das zonas de estacionamento de duração limitada serão devidamente sinalizadas de acordo com os sinais de trânsito previstos no Código da Estrada.

2. As faixas da via que se destinam ao estacionamento serão delimitadas e sinalizadas nos termos do Código da Estrada.

## Artigo 6.º

**Isenções**

1. Estão isentos do pagamento da taxa referida no artigo 3.º do presente Regulamento:

- a) Os veículos em missão urgente de socorro ou de polícia quando em serviço;
- b) Os veículos pertencentes a entidades que disponham de parques privativos devidamente identificados;
- c) Os motociclos, os ciclomotores e os velocípedes com ou sem motor, desde que estacionados em local sinalizado para o efeito;
- d) Os veículos de deficientes motores quando devidamente identificados nos termos da Portaria n.º 878/81, de 1 de Outubro;
- e) Os veículos em operações de carga e descarga, dentro do limite estabelecido e em área reservada para tal fim.

## Artigo 7º

**Título de estacionamento, aquisição e duração**

Para estacionar no interior das zonas definidas no artigo 1º deverão cumprir-se as seguintes formalidades:

- 1) Adquirir o título de estacionamento nos equipamentos destinados a esse efeito, com excepção dos casos previstos no artigo 6.º;
- 2) Colocar na parte interior do pára-brisas o título de estacionamento, onde conste o seu período de validade, de forma visível do exterior;
- 3) Findo o período de tempo para o qual é válido o título de estacionamento exibido no veículo, o utente deverá abandonar o lugar ocupado;
- 4) Quando o equipamento mais próximo estiver avariado, o utente deverá adquirir o seu título de estacionamento noutra máquina instalada na zona.

## Artigo 8.º

**Estacionamento abusivo**

1. O estacionamento de veículos nas zonas de estacionamento de duração limitada mantido por período superior a 48 horas, é considerado abusivo, podendo aqueles ser removidos.

2. Os veículos na situação do número anterior podem ser bloqueados pelas autoridades competentes para a fiscalização através de dispositivo adequado, impedindo a sua deslocação até que se possa proceder à remoção.

3. Os proprietários, usufrutuários, adquirentes com reserva de propriedade ou locatários em regime de locação financeira são responsáveis por todas as despesas ocasionadas pela remoção sem prejuízo das sanções legais aplicáveis e das taxas a cobrar, ressalvando o direito de regresso contra o condutor.



## Artigo 9.º

**Agentes de fiscalização**

1. A fiscalização das disposições contidas no presente Regulamento, compete à GNR e à fiscalização municipal.

2. Compete aos agentes fiscalizadores:

- a) Esclarecer os utentes sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento, bem como acerca do funcionamento dos equipamentos instalados;
- b) Promover o correcto estacionamento;
- c) Desencadear as acções necessárias à eventual remoção dos veículos em transgressão.

3. Quando o agente de fiscalização não puder identificar o autor da contra-ordenação, deve ser intimado o proprietário do veículo, o adquirente com reserva de propriedade, o usufrutuário ou locatário em regime de locação financeira para, no prazo de 15 dias, proceder a essa identificação.

## Artigo 10.º

**Contra-ordenações e sanções**

1. É proibido:

- a) Parar ou estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada cumprir o Regulamento.
- b) Estacionar os veículos sem colocação, em local bem visível do exterior do respectivo talão comprovativo do pagamento da taxa.
- c) Sem prejuízo da reparação dos danos causados, alterar o aspecto, encravar, danificar, abrir ou partir intencionalmente qualquer parcómetro instalado de acordo com o Regulamento, depositar ou mandar depositar em qualquer parcómetro objecto diferente das moedas autorizadas; sendo a tentativa frustrada de realizar alguma destas acções considerada, para todos os fins, equivalente à realização da própria acção.

1. O estacionamento de veículos nas zonas abrangidas pelo presente Regulamento deverá ser efectuado por forma a respeitar as marcações a que se refere o nº 2 do artº 5º, sendo considerado violação deste Regulamento estacionar um veículo sobre alguma daquelas linhas ou marcações ou estacionar o veículo de modo a não ficar completamente contido dentro do espaço que lhe é destinado.

2. As infracções ao disposto nos números anteriores, sem prejuízo de eventual Responsabilidade Civil ou Penal que ao caso couber, são punidas com a coima prevista no Código da Estrada e em legislação complementar, actualmente de 5 000\$00 a 25 000\$00.

3. As infracções às disposições contidas no presente Regulamento para que não esteja prevista coima específica no Código da Estrada constituirão contra-ordenação a que corresponde a coima de 1 000\$00 a 25 000\$00.

4. A aplicação das coimas é independente do pagamento das taxas de ocupação porventura em dívida, ou das que houver lugar pelos eventuais danos verificados e das acções criminais aplicáveis.

5. Nas contra-ordenações previstas neste Regulamento, a negligência é sempre sancionada.

6. O processamento e a aplicação das coimas previstas neste Regulamento competem à Câmara Municipal.

## Artigo 11º

**Procedimento**

1. Logo que seja detectada qualquer infracção ao presente Regulamento, ou por conhecimento próprio, ou por denúncia deverão os agentes policiais e os Fiscais Municipais proceder ao levantamento do auto de notícia ou participação, nos termos do nº 1 e 6 do Artigo 151º do Código da Estrada.
2. No auto de notícia ou participação referidos no número anterior, deverão mencionar todos os factores que constituem a infracção, nomeadamente:
  - a) Dia, hora e local da mesma;
  - b) Circunstâncias em que foi cometida;
  - c) Nome e qualidade da autoridade ou agente de autoridade que a presenciou;
  - d) Nome do agente da infracção;
  - e) Testemunhas, se possível, que possam depor sobre os factos;
  - f) Descrição da transgressão verificada;
  - g) Matrícula do veículo;
  - h) Período de tempo pelo qual a transgressão se manteve.

## Artigo 12.º

**Casos omissos**

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na interpretação do preceituado no presente Regulamento, são resolvidos pela Lei que sobre as matérias nele contidas esteja em vigor e, na falta desta, de deliberação camarária, a solução das dúvidas.

## Artigo 13.º

**Revogação**

São revogadas todas as disposições contidas no regulamento de trânsito vigente no concelho contrárias ao estabelecido no presente Regulamento.

## Artigo 14º

**(Vigência)**

O presente Regulamento entrará em vigor 15 dias após a sua publicação em Edital, que terá lugar a seguir à sua aprovação pela Assembleia Municipal



**EDITAL N.º 61/98****REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

Fernando Manuel da Conceição Manata, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torna Público que, após audiência e apreciação pública nos termos dos artigos 117º e 118º do Código do procedimento Administrativo, no uso da competência referida na alínea a) do nº 2 do Artº 39º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei nº 18/91 de 12 de Junho, a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos na sua Sessão de 11 de Dezembro de 1998, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos tomada em reunião de 29 de Outubro de 1998, aprovou em definitivo o REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, cujo projecto foi publicado no Diário da República II Série nº 150 de 02 de Julho de 1998, que entrará em vigor no prazo de 15 dias, após a sua publicação no Diário da República II -Série.

Figueiró dos Vinhos, 18/12/1998  
O Presidente da Câmara Municipal  
Fernando M. C. Manata

**REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS****NOTA JUSTIFICATIVA**

1. O Decreto-Lei nº 48/96 de 15 de Maio, estabelece um novo regime de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com excepção dos respeitantes às grandes superfícies contínuas, reguladas pela Portaria nº 153/96, da mesma data, devendo os órgãos Autárquicos municipais elaborar ou rever os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de acordo com os critérios estabelecidos no seu artigo 1º. Os princípios, vertidos no Decreto-lei 48/96 de 15 de Maio com as alterações constantes dos Decretos Leis nºs 126/96 de 10 de Agosto e 216/96 de 20 de Novembro, bem como Portaria 153/96 de 15 de Maio, implicam que, cada Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são atribuídas, os regulamente, como impõe, aliás, o artigo 4º do referido Decreto-lei. O artigo 1º já referido, determina no nº 1, como regra geral, o período de abertura dos estabelecimentos de

venda ao público e prestação de serviços entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana, com excepção dos estabelecimentos referidos nos nºs 2,3 e 4 para as quais fixa horários de encerramento mais alargados, referencia os de funcionamento permanente no nº 5, as grandes superfícies no nº 6 e os situados em centros comerciais, no seu nº 7.

Conforme o artigo 3º, podem as Câmaras Municipais, com excepção dos limites dos horários das grandes superfícies comerciais contínuas fixados pelo Governo, ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, em épocas determinadas ou durante todo o ano, restringir os limites fixados naquele diploma, desde que devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos e alargar os mesmos limites, apenas em localidades em que os interesses de certas actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.

2. Considerando o disposto no já citado artigo 3º compete ao Município, ouvidos os parceiros no mesmo referidos, decidir sobre os horários a praticar no Concelho e fundamentando tais decisões sempre que contrárias aos períodos de funcionamento estabelecidos naquele diploma.

3. É tendo presente o citado quadro legal, de acordo com os critérios estabelecidos naqueles diplomas e ponderando os anseios e as expectativas da comunidade municipal, assim como razões de protecção da qualidade de vida e a segurança dos cidadãos, que se elaborou a presente proposta de Regulamento.

4. Considerou-se ainda neste Regulamento, como essencial e no que diz respeito nos horários a estabelecer, a necessidade de repouso dos cidadãos, a restrição de eventuais sobrecargas laborais, a garantia do direito à qualidade de vida dos cidadãos, bem como a necessidade de policiamento, tendo em conta as características próprias do Concelho de Figueiró dos Vinhos, comparado com outros Municípios, principalmente, em relação aos núcleos urbanos e populacionais de elevada densidade.

5. As normas dos horários do presente regulamento visaram ainda, salvaguardar a igualdade e proporcionalidade tendo em conta as que foram estabelecidas em concelhos limítrofes, considerando ainda a adequação dos períodos de funcionamento aos interesses e necessidades das populações.

6. Considerando que no respeito a esta legislação e à alteração dos hábitos dos consumidores, o regulamento actualmente em vigor já se encontra desadequado, delibera a Câmara Municipal, aprovar definitivamente o regulamento que se segue, com as restrições e alargamentos que igualmente se referem após o respectivo projecto ter sido submetido à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos dos nºs 1 e 2 do Artigo 118º do Código do Procedimento



Administrativo, prazo, durante o qual se procedeu a audição às entidades determinadas no diploma.

### **Artigo 1º (OBJECTO)**

A fixação dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços a que aludem os n.ºs, 1 a 4 do artigo 1º do Decreto-Lei 48/96 de 15 de Maio, situados neste Concelho, rege-se pelo presente Regulamento, com os fundamentos constantes dos pontos anteriores.

### **Artigo 2º (REGIME GERAL DE FUNCIONAMENTO)**

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, por razões de segurança e de protecção da qualidade de vida dos cidadãos, as entidades que exploram os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, abrangidos pelo presente Regulamento, podem escolher, para os mesmos, os períodos de abertura e funcionamento entre as 09:00 e as 22:00 horas de 2ª Feira a Sábado e entre as 09:00 e as 13:00 h de Domingo, com excepção das padarias e depósitos de venda de pão, que poderão abrir às 07:00 horas.
2. Os cafés, cervejarias, casa de chá, restaurantes, snack-bars e self-services poderão estar abertos das 6:00 horas até às 02:00 horas de todos os dias da semana.
3. As lojas de conveniência poderão estar abertas das 06:00 horas até às 02:00 horas de todos os dias da semana.
4. Os clubes, cabarés, boites, dancings, casas de fado e estabelecimentos análogos poderão estar abertos das 18:00 horas até às 02:00 horas de todos os dias da semana.
5. Exceptuam-se dos limites fixados nos n.ºs. 1 e 2 os estabelecimentos situados em estação e terminais rodoviários, bem como em postos abastecedores de combustível de funcionamento permanente, e ainda os estabelecimentos hoteleiros e similares, farmácias, desde que escaladas para tal, centros médicos e de enfermagem e agências funerárias.

### **Artigo 3º (REGIME EXCEPCIONAL)**

1. A Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados no artigo anterior, a requerimento do interessado, e devidamente fundamentado desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao Turismo o justifiquem;
  - b) Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
  - c) Não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.
2. A Câmara municipal deve ter em conta os interesses dos consumidores, as novas necessidades de ofertas turísticas e novas formas de animação e revitalização dos espaços sob sua jurisdição.
  3. A Câmara tem competência para restringir os limites fixados no artigo anterior, por sua iniciativa ou pelo exercício do direito de petição dos administrados, desde que estejam comprovadamente em causa razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos.
  4. No caso referido no número anterior a Câmara Municipal deve ter em conta, em termos de proporcionalidade com os motivos determinantes da restrição, quer os interesses dos consumidores quer os interesses das actividades económicas envolvidas.

### **Artigo 4º (AUDIÇÃO DAS ENTIDADES)**

O alargamento ou a restrição dos períodos de abertura e funcionamento referidos no artigo 2º envolve a audição das seguintes entidades:

- a) As associações de consumidores que representem todos os consumidores em geral, nos termos da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho
- b) A Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa, e também, nos casos em que o estabelecimento se situe em rua de fronteira com outra Freguesia, a Junta de Freguesia que em termos territoriais lhe seja adjacente;
- c) As associações sindicais que representem os interesses sócio-profissionais dos trabalhadores do estabelecimento em causa;
- d) As associações patronais do sector que representem os interesses da pessoa, singular ou colectiva, titular da empresa requerente.



**Artigo 5º**  
**(MAPA DE HORÁRIO)**

1. O mapa de horário de funcionamento referido no artº 5º do Decreto-Lei 48/96 de 15 de Maio, consta de impresso próprio, de acordo com o modelo anexo a este regulamento, após solicitação obrigatória do interessado com a comunicação do horário adoptado e mediante o pagamento da taxa de 1 000\$00.
2. Os mapas de horário devem estar afixados em lugar e local bem visíveis do exterior do estabelecimento.

**Artigo 6º**  
**(COIMAS)**

1. O não cumprimento do disposto no artº5º do presente regulamento constitui, nos termos do nº 2 do artº 5º do Decreto-lei 48/96 de 15 de Maio, contra-ordenação punível com coima:
  - a) De 30 000\$00 a 90 000\$00 para pessoas singulares e de 90 000\$00 a 300 000\$00 para pessoas colectivas, a infracção do disposto no nº 2 do artigo anterior;
  - b) De 50 000\$00 a 750 000\$00 para pessoas singulares e de 500 000\$00 a 5 000 000\$00 para pessoas colectivas, o funcionamento de estabelecimentos fora do horário estabelecido.
2. A grande superfície comercial continua que funcione, durante seis domingos e feriados, seguidos ou interpolados, fora do horário previsto na Portaria 153/96, de 15 de Maio, pode ainda ser sujeita à aplicação de uma sanção acessória que consiste no encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos e nos termos do regime geral que regula as Contra-ordenações.
3. A aplicação das coimas a que se referem os números anteriores compete ao Presidente da Câmara Municipal, da área em que se situar o estabelecimento, ou ao Vereador com competência delegada, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para a respectiva Câmara Municipal.

**Artigo 7º**  
**(Compatibilidade)**

As disposições deste Regulamento não prejudicam as prescrições legais ou contratuais relativas à duração semanal e diária do trabalho, descanso semanal obrigatório e complementar, regime de turnos, remunerações e subsídios legal e contratualmente devidas.

**Artigo 8º**

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais.

**EDITAL N.º 62/98**

Fernando Manuel da Conceição Manata,  
Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos :

Torna Público, nos termos do Artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 100/84 de 29 de Março com as alterações, entretanto, introduzidas pelas Leis n.º 25/85 de 12 de Agosto, n.º 18/91 de 12 de Junho e n.º 35/91 de 27 de Julho e em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião de 30 do corrente, que e nos termos do já deliberado no ano anterior, tendo em conta os feriados existentes, a época natalícia e o fim do ano, as reuniões ordinárias deste órgão executivo, a realizar durante o ano de 1999, serão todas públicas, e efectuar-se-ão com início pelas 18.00 horas, nas seguintes datas:

Meses	1ª	2ª
Janeiro	14	28
Fevereiro	11	25
Março	11	25
Abril	08	29
Maio	13	27
Junho	09	22
Julho	08	29
Agosto	12	26
Setembro	09	30
Outubro	14	28
Novembro	11	25
Dezembro	09	30

Figueiró dos Vinhos, 31 de Dezembro de 1998.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Fernando M.C. Manata



### BENFEITORIAS EM CASAL DE S. SIMÃO

Aproveitando a reposição das calçadas levantadas para a colocação da rede de abastecimento de água, já em funcionamento, procedeu-se ao revestimento no mesmo material de alguns arruamentos secundários, facilitando o acesso às casas, que estão quase totalmente reconstruídas.

O caminho florestal que liga a povoação ao Fato foi também beneficiado.

Oportunamente, será também melhorado o piso do caminho Casal de S. Simão - Saonda com abertura de valetas e colocação de aquedutos, assim como a ligação à praia fluvial de S. Simão, com empreitada em execução.

### ESTRADA CHÃS/CORISCO

Na reunião de 25 de Março, o Executivo Municipal aprovou o Projecto e Orçamento para a beneficiação do Caminho Municipal 1143, entre Chãs e Corisco, na freguesia de Bairradas, com ligação à estrada nacional 237, que vai entrar em obras, de Almofala à Bouçã.

Trata-se de uma obra de premente necessidade, dado o grau de deterioração do pavimento e das bermas, que se espera ver realizada a curto prazo, pois serve uma zona interior da freguesia densamente povoada, constituindo o acesso natural a diversos equipamentos sociais: capela, posto médico, junta de freguesia e pavilhão polidesportivo, outra obra em avançado estado de construção no tocante a cobertura, bancadas e balneários.

### ROTUNDA DO CABEÇO DO PEÃO

Encontra-se em execução a rotunda construída na estrada nacional 236-1, no sítio de Caramelheiro, para disciplinar o trânsito com acesso ao Cabeço do Peão e Avenida Sá Carneiro, junto ao antigo matadouro, cujos arranjos exteriores vão ter início.

A obra havia sido adjudicada por 10.111.120\$00.

### CANDIDATURAS AO PROSIURB E PRAUD

Uma vez aprovadas pelo Executivo, serão apresentadas candidaturas no âmbito do PROSIURB e PRAUD que, no caso de virem a ser aprovadas, permitirão a realização de importantes obras, de que se destaca a construção de infraestruturas na Zona do Plano de Pormenor dos Olivais e a Drenagem da Zona Histórica, bem como Arranjos Paisagísticos e outras Obras Urbanísticas.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ALGE E RIBEIRA VELHA

Foi recentemente aprovado o Projecto e Orçamento do abastecimento de água à povoação de Alge, ao norte da freguesia de Campelo. Para aquele lugar, e limítrofes, a alimentação da rede far-se-á possivelmente no curso superior da ribeira de Alge, já relativamente perto da sua nascente, facto que é garante de qualidade.

No futuro, os lugares de Alge, Pedingote, Carvalhos, Pé-de-Janeiro, Eiras e Ponte Fundeira ficarão ligados ao Sistema de Abastecimento de Água em Alta, com origem no concelho de Castanheira de Pera.

O Executivo Municipal aprovou igualmente, na Reunião de 25 de Março, o projecto e orçamento para abastecimento de água a Ribeira Velha, obra a executar por administração directa.

### OBRAS URBANÍSTICAS

Já se encontram entregues aos respectivos empreiteiros as seguintes obras: "ARRANJOS PAISAGÍSTICOS DA ENVOLVENTE DA ZONA DO ANTIGO MATADOURO", "ARRANJOS DA ZONA ENVOLVENTE DA CAPELA MADRE DE DEUS", "CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO DE ACESSO AO CEMITÉRIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E ARRANJOS PAISAGÍSTICOS".

O valor global destas obras ascende a mais de 27.300 contos.



Arruamento a intervir



Morro do Castelo, junto à capela da Madre de Deus, local a reordenar



### ARRUAMENTO ENTRE A E.N. 237 E A RUA 25 DE ABRIL

Pela quantia de 20.478.101\$00, acrescida de IVA, foi entregue a uma empresa do concelho de Pombal a execução do arruamento de ligação da estrada nacional 237 com a rua 25 de Abril.

A importante ligação servirá o Centro de Saúde, GNR, Piscina, Mercado e Pavilhão Gimnodesportivo, valorizando urbanisticamente toda uma zona de expansão povoada de equipamentos sociais.



### LOCAIS DE ESTACIONAMENTO

Na esteira do que vêm sendo as preocupações da Câmara em criar condições de maior disciplina no trânsito, sobretudo na parte central da Vila, onde o estacionamento a certas horas é quase caótico, dificultando a circulação de viaturas e peões, a Assembleia Municipal aprovou recentemente Regulamentos para a colocação de parómetros nalgumas artérias mais centrais, e para sua exploração.

Trata-se de uma experiência cuja futura avaliação poderá constituir indicador para outras iniciativas, visando os mesmos objectivos, que passam pela segurança das pessoas e comodidade dos utentes.

Para implementação destas medidas, foi aberto concurso para a colocação e exploração dos parómetros nos locais definidos para o efeito.

### ESTRADA DA FOZ DE ALGE

Na sua Reunião de 11 de Fevereiro o Executivo Municipal aprovou o Projecto e Orçamento do troço de estrada municipal entre Enchecamas (antiga Nacional 350) e a Foz de Alge, perspectivando assim a futura melhoria dos acessos àquela pitoresca zona ribeirinha, dotada de valiosas potencialidades turísticas.

A obra, com custos estimados em cerca de 130 mil contos, foi candidatada ao Programa PITER (Projectos Integrados Turísticos Estruturantes de Base Regional).

### CAPELA DE S. SEBASTIÃO

Tendo o pároco de Figueiró dos Vinhos manifestado ao Presidente da Câmara o desejo de ver modificados alguns aspectos do projecto de reconstrução da Capela de S. Sebastião, cujas obras estão em curso, subsidiadas pelo Município, foi deliberado aprovar as pretendidas alterações ao projecto inicial, da autoria do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, que já elaborara a versão primitiva. Prevê-se, a curto prazo, a reabertura ao culto da centenária ermida, cujas festividades anuais ganharam fama e tradição na alma do povo figueirense.

### REPAVIMENTAÇÃO DE PISOS EM AGUDA

Em Reunião de 25 de Fevereiro, o Executivo Municipal deliberou aprovar o Projecto, Orçamento e Caderno de Encargos para a repavimentação em betuminoso das ruas centrais da Vila de Aguda. Foi igualmente decidido abrir o respectivo concurso.

A concretização desta obra vem ao encontro de uma velha aspiração da população, sobretudo da mais idosa, cuja integridade física era beliscada pela irregularidade da calçada, conferindo-se, por outro lado, uma maior dignidade urbanística àquela zona.



Largo em Aguda, na zona a repavimentar



### FILARMÓNICA NAS FREGUESIAS

No Verão passado, tendo por objectivo a promoção e divulgação da cultura musical no concelho, atitude merecedora de todo o apreço e que se deseja ver continuada e multiplicada ao longo do ano, a Filarmónica Figueiroense realizou Concertos Musicais em todas as Freguesias, despertando interesse e merecendo o carinho e aplauso das populações.

Sensibilizada para os custos inerentes a tais jornadas e aos poucos recursos da Filarmónica, a Câmara decidiu amenizá-los, concedendo-lhe um subsídio.

### RINGUE DE PATINAGEM VAI SER BENEFICIADO

O polidesportivo descoberto de Figueiró, vulgarmente conhecido por Ringue de Patinagem, que além de permitir manifestações desportivas diversas, vem servindo, há décadas, de palco para eventos de ordem social, cultural e recreativa, de que as Festas da Feira de S. Pantaleão são exemplo, vai entrar numa fase de beneficiação e recuperação.

O projecto respectivo foi adjudicado por quase 15.000 contos, e da sua execução resultará um novo piso, novos balneários, e outras benfeitorias.

Fica, assim, significativamente valorizado aquele recanto do Jardim Municipal, onde já funciona também um acolhedor Bar-Restaurante.

### EXPOSIÇÃO DE PINTURA

A Câmara Municipal, através do GADEL, apoiou uma Exposição de Pintura da artista plástica figueiroense Lucília Nobre, natural de Vale do Rio e radicada em Peniche, onde tem o seu Atelier. A Exposição teve lugar no Casulo de Malhoa e constou de dezanove quadros a óleos em tela, que "pretendem" REINVENTAR A NATUREZA.

Ao ajudar a dar corpo a mais esta manifestação artística, desejou-se trazer ao conhecimento dos figueiroenses trabalhos que se inserem nos objectivos culturais traçados e, simultaneamente, homenagear uma figueiroense que, residindo fora do concelho, traz sempre consigo a saudade da sua terra natal.

Lucília Nobre dedica-se à pintura desde 1973, tendo participado em várias exposições com trabalhos em cerâmica de barro branco e vermelho, em porcelana e em tela.

### BIBLIOTECA MUNICIPAL

Em Reunião de 14 de Janeiro, o Executivo Municipal deliberou aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos referente à construção da Biblioteca Municipal.

No dia 25 de Março, procedeu-se à abertura das respectivas Propostas. Concorreram três empresas.

Cumpridas as formalidades legais, será a obra entregue, oportunamente.



Local de implantação da Biblioteca, à direita, na parte do Convento ainda por recuperar e terrenos contíguos

### CEDÊNCIA DE PAVILHÕES

A Câmara deliberou, atendendo à sua natureza e fragilidade, que aconselham todo o cuidado no transporte e montagem, não ceder, a qualquer título, os stands / pavilhões adquiridos recentemente, os quais ficarão adstritos, exclusivamente, a eventos levados a cabo pelo município.



Os Presidentes da Câmara e da Assembleia Municipal trocam impressões com a pintora Lucília Nobre



### POLIDESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA

Prosseguem os trabalhos de construção do Pavilhão coberto da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos, obra consignada em PIDDAC, e da responsabilidade da Direcção Regional de Educação do Centro. A concretização deste importante equipamento dependia da disponibilização dos terrenos necessários pela Autarquia, obrigação oportunamente assumida pela Câmara que agora deliberou proceder ao pagamento das parcelas ocupadas aos antigos proprietários, com os quais houve que efectuar negociações.



Polidesportivo coberto em construção junto à Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos



Polidesportivo de Aguda



Polidesportivo de Bairradas

### CLUBE FIGUEIROENSE

Estando em adiantado estado de execução a parte de construção civil relativa à “Remodelação e Ampliação do Edifício do Clube Figueiroense - Casa de Espectáculos”, a Câmara deliberou abrir Concursos para o seu equipamento, por forma a cumprir os objectivos subjacentes à remodelação do imóvel, transferido para o património municipal.

Assim, vão ser adquiridos os seguintes lotes de equipamentos:

Equipamento cinematográfico de projecção, som cinematográfico, vídeo, conversão vídeo/slides, sonorização de espectáculos e ambiente, e iluminação cénica.

Serão, por outro lado, adquiridas cadeiras / poltronas e equipamento de decoração do palco.

Estão em apreciação técnica as propostas abertas no dia 26 de Março, que foram apresentadas por 21 empresas concorrentes.



Ampliação e remodelação do Clube Figueiroense

### CURSOS SÓCIO-EDUCATIVOS

Tiveram início em Janeiro quatro Cursos Sócio-Educativos propostos para o concelho: COSTURA, em Abrunheira (Aguda); FORMAÇÃO FEMININA, em Arega; LAVORES/COSTURA, em Figueiró dos Vinhos; PINTURA, em Figueiró dos Vinhos.

Prosseguem também as acções de Alfabetização.

As pessoas interessadas poderão obter todos os esclarecimentos na Delegação Escolar, junto da respectiva Coordenadora Concelhia.



### UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM 1998

PISCINA MUNICIPAL		PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO	
JANEIRO	553	JANEIRO	1096
FEVEREIRO	1097	FEVEREIRO	938
MARÇO	1443	MARÇO	1581
ABRIL	1329	ABRIL	655
MAIO	2015	MAIO	800
JUNHO	1626	JUNHO	776
JULHO	1251	JULHO	72
AGOSTO	1251	AGOSTO	240
SETEMBRO	955	SETEMBRO	145
OUTUBRO	a)	OUTUBRO	1609
NOVEMBRO	703	NOVEMBRO	1418
DEZEMBRO	415	DEZEMBRO	657
<b>TOTAL</b>	<b>12638</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9987</b>

a) Neste Mês a Piscina esteve em obras

### RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES

No âmbito do Programa SOLARH, publicado em Diário da República de 8 de Janeiro, os proprietários de habitações que, desde há anos, procuram uma solução para a sua recuperação, melhorando as condições de habitabilidade, poderão ver chegada uma oportunidade, caso satisfaçam diversas condições exigíveis.

O valor máximo do apoio para a beneficiação das casas será de 2.000 contos, sem juros, a reembolsar até 15 anos, sendo, neste caso, a prestação mensal de 11.100\$00, não podendo haver outro empréstimo em curso para o mesmo efeito.

As candidaturas serão apresentadas na Câmara Municipal, devendo os interessados em beneficiar a casa em que habitam informar-se, previamente, no GADEL se preenchem os requisitos exigidos para beneficiar do apoio do SOLARH, e dos procedimentos a observar para a efectivação da candidatura.

A legislação agora publicada refere, entre outros condicionalismos, que a habitação deve estar na posse do actual proprietário, ou de um dos membros do seu agregado familiar, há pelo menos 5 anos, salvo em caso de herança ou sucessão.

Além disto, também nenhum dos membros do agregado familiar pode ser proprietário de outros imóveis, nem lhe advirem daí rendimentos. O limite de rendimentos familiares a partir do qual não poderá ser concedido o apoio está igualmente definido.

### NOVO SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

A partir do dia 1 de Março, os utentes do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos já não têm necessidade de se deslocar de madrugada para obterem a marcação de consultas, obrigando-se a passar longas horas de espera nas instalações para serem atendidos.

De acordo com a informação prestada ao público pelo Director do Centro, Dr. Jorge Pereira, acaba o sistema de marcação de consultas por ordem de chegada, incentivando-se o hábito de escolher o horário do respectivo médico de família, pois é a este que compete definir o grau de prioridade em função do estado de saúde do doente, conforme, há anos, o vinha preconizando a Autarquia.

Serão sempre atendidos os utentes em consulta pré-marcada, por iniciativa médica, ou do utente junto do assistente administrativo, podendo a pessoa recorrer ao SAP, se o seu problema o justificar, e houver excesso de procura nesse dia.

A renovação de receituário fica dependente do Médico de Família, cujo horário deverá ser tido em conta nestas situações.

A Câmara congratula-se com esta prova de sensibilidade do Director do Centro de Saúde que bem conhece o empenho e esforços da Autarquia, desde 1990, pela melhoria na prestação de cuidados de saúde aos munícipes, designadamente nas áreas do atendimento, da humanização e da extensão com qualidade a todo o território municipal.

Conseguiu-se no novo Centro de Saúde algumas correcções no funcionamento do S.A.P., ainda recentemente prolongado até às 22 horas, nos dias feriados, embora para a Câmara só haja razão para total satisfação quando o seu horário for de 24 sobre 24 horas, em todos os dias da semana, como se tem solicitado e exigido.

Através de Protocolo celebrado entre a Administração Regional de Saúde, a Santa Casa da Misericórdia e o Centro Regional de Segurança Social, a Câmara viu também assegurada a manutenção do internamento nas instalações do antigo Hospital da Misericórdia, o qual chegou a estar em risco de fechar com a abertura do novo Centro de Saúde, e a consequente devolução dos internados às famílias.



Casa Mortuária de Figueiró dos Vinhos, em fase de conclusão



### **DIA DA FLORESTA** *Escolas ao encontro da Natureza*

A "Floresta em Movimento" foi o tema escolhido para a Exposição, patente na escola primária da sede do concelho, alusiva à Semana da Floresta e promovida pelas escolas do primeiro ciclo, jardins de infância e Câmara Municipal, com a colaboração da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. Foram expostos trabalhos de alunos das escolas e jardins de todo o concelho, a par de outros motivos cedidos pela D.R.A.B. Litoral, de características pedagógicas e formativas.

No mesmo dia 19 de Março, a Eng<sup>a</sup>. Florestal D. Lucília Mota proferiu, na sede da Filarmónica, uma Conferência intitulada "O Desenvolvimento Sustentável da Floresta", estando presentes professores das escolas primárias e da escola secundária, educadoras de infância, alunos, técnicos florestais e autarcas. Sàbiamente adaptada aos vários grupos etários presentes, a comunicação daquela Técnica da Direcção Geral das Florestas soube captar o interesse e participação dos alunos, registando-se, porém, a ausência da escola preparatória, que poderia tornar o debate ainda mais animado.

No dia 22, crianças, professores e educadoras do Conselho Escolar de Figueiró dos Vinhos, em número de mais de duas centenas, partiram à descoberta do curso superior da Ribeira de Alge. Sediadas em Campelo (sede da freguesia), visitaram o Viveiro de Trutas, a Barragem que o abastece de água límpida e pura, brincaram, ouviram falar da natureza, e, antes de se reunirem em alegre convívio para almoçar, junto à escola da localidade, fizeram uma sementeira de pinheiros, num terreno pertença da Junta de Freguesia, já preparado para o efeito. Foi uma bela jornada como o reconheceram os professores, autarcas, comunicação social presente e a própria população que não se lembra de ver a pacata e pitoresca aldeia "invadida" por tanta gente, sobretudo jovens.

Aproveitando a visita à Exposição dos alunos dos Conselhos Escolares de Aguda e Arega, no dia 23 de Março, a Câmara negociou com uma empresa de Circo um espectáculo destinado a todos os alunos das escolas e jardins de infância do concelho, e extensivo aos da escola preparatória, que, certamente por razões e planificação, não puderam usufruir do convite que lhes foi dirigido.



Sementeira de pinheiro bravo e cipreste pelos alunos das escolas

### **LOTEAMENTO DO CABEÇO DO PEÃO**

A Câmara deliberou abrir concurso público para selecção de empresa para Concepção-Construção de Habitações a Custos Controlados, a edificar no Loteamento do Cabeço do Peão/Chão da Amoreira, ao abrigo do Contrato de Desenvolvimento para Habitação, aprovando o respectivo Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. Esta iniciativa insere-se no âmbito do programa de Habitação Social desenvolvido pelo Município, que cederá os terrenos.

### **MEIOS E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA DA FLORESTA**

Tendo em vista o planeamento atempado e intervenções a desenvolver para a criação de condições que permitam actuar na defesa das manchas florestais e das povoações nelas des-siminadas, foi deliberado abrir concurso para a construção de mais um ponto de água na zona do Salgueiro da Lomba/Lomba da Casa / Salgueiro da Ribeira, da freguesia de Aguda, para apoio a meios de combate a incêndios.

Considerada a densa rede de caminhos florestais construída nos últimos anos, cuja preservação e beneficiação é essencial, tal como a abertura de outros, a Câmara decidiu também dotar o seu parque de máquinas com mais uma unidade retroescavadora e um camião para transporte de inertes, a par da abertura de concurso para trabalhos com máquina de rastos.

A concretização destes desideratos depende, como é óbvio, da disponibilização de meios financeiros pela administração central, designadamente via CNEFF, não sendo concebível nem aceitável que haja retrocesso em relação às épocas anteriores, dado que a situação de risco do concelho se mantém, ou até aumenta, ano após ano, entre outros factores como consequência da desertificação e envelhecimento das populações rurais.



### ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA

O Vereador eleito pelas listas do PSD, Eng.º Rui Silva, actualmente exercendo funções no Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, invocou razões de ordem pessoal para suspender o seu mandato, as quais foram aceites pela Câmara, em Reunião do dia 11 de Março, durante a qual o Sr. Presidente e restantes Vereadores enaltecem as qualidades de Rui Silva como autarca digno e isento de partidarismos, pondo sempre, e acima de tudo, os superiores interesses da sua terra. Fizeram-se votos pelo rápido regresso ao Executivo Municipal do eleito com mandato agora suspenso.

A substituição do Vereador Rui Silva já foi efectuada, nos termos legais, tendo sido convocado o candidato seguinte da Lista daquele Partido, Sr. Carlos da Conceição Mendes Medeiros, que já tomou assento na Reunião do dia 25 de Março.

A abrir a Reunião, o Dr. Fernando Manata e a restante vereação transmitiram a Carlos Medeiros votos do maior sucesso no desempenho das suas funções autárquicas.

### RECENSEAMENTO ELEITORAL

A nova Lei do Recenseamento Eleitoral determina que os cidadãos maiores de 18 anos, ou que os completarem até 13 de Junho, podem recensear-se, ou actualizar as suas inscrições, junto das Comissões Recenseadoras, que funcionam nas Juntas de Freguesia.

Importa referir que acabou o antigo processo de actualização em Maio, podendo agora os cidadãos recensear-se em qualquer momento, contanto que o façam até 60 dias antes de um acto eleitoral.

Com a informatização das Juntas de Freguesia, entretanto concluída, a inscrição no Recenseamento Eleitoral tornou-se um processo dinâmico e os Cadernos Eleitorais das próximas eleições de 13 de Junho (Parlamento Europeu) já terão como suporte a Base de Dados informáticos constituída no STAPE.

A chamada "limpeza" dos Cadernos Eleitorais ditou a eliminação de cerca de 500 mil inscrições irregulares, por falecimento, ou dupla inscrição, aconselhando-se os eleitores a consultar os Cadernos para certificação da regularidade da sua inscrição.

### NOVOS REGULAMENTOS SEPARATA

A presente edição deste Boletim contém uma Separata de 8 páginas, na qual se transcrevem os Editais números 60 e 61/98; e números 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 12 / 99, relativos a Alvarás de Loteamento, Águas, Saneamento e Parcómetros, cuja leitura se aconselha.

Faz parte integrante desta edição.

### CARNAVAL EM FIGUEIRÓ

Já com tradições bem arraigadas, o Carnaval este ano voltou a animar a Vila, atraindo muitos milhares de pessoas que viram desfilar os Corsos nos dias 14 e 16 de Fevereiro, emprestando às ruas movimento desusado e colorido, e enchendo os estabelecimentos de restauração de clientela alegre e bem disposta.

Foram onze os carros alegóricos que passaram, representando bairros de Figueiró e as freguesias de Aguda e Arega, fruto de centenas de horas de trabalho e dedicação.

Encabeçados pela Fanfara dos Bombeiros, os Cortejos tiveram este ano um cheirinho brasileiro com a presença do grupo "Sambinhas no Horizonte".

Mas, melhor do que as palavras, falam o entusiasmo e as imagens gravadas na retina dos espectadores que para o ano voltarão, trazendo outros consigo. A Autarquia, que apoiou os Festejos como se impunha, sente-se também recompensada com o sucesso alcançado, e pelo que representa em termos de promoção do Concelho. Por isso, se transmite a todos quantos contribuíram para o brilhantismo do Carnaval: Comissões Central e Locais, e de Bairros, entidades diversas, anunciantes e população anónima, o reconhecimento e apreço do Município, a todos incentivando para que o próximo Carnaval seja ainda melhor e mais participado.



Desfile da Escola de Samba que esteve presente no Carnaval

### EDITAL Nº. 12 / 99

De acordo com o art.º 1.º - 1 da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto, torna-se público que no Segundo Semestre do Ano de 1998 foram atribuídos os seguintes subsídios:

- **PINHAIS DO ZÊZERE - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO:**
  - 4.153.822\$00, referente a despesas de manutenção e funcionamento;
- **PEFICA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS:**
  - 10.932.000\$00, para elaboração do projecto de abastecimento de água aos Concelhos de Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos;
- **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**
  - 1.470.000\$00, para apoio na colaboração dos Transportes Escolares;
  - 1.105.000\$00, referente ao Subsídio Anual;
  - 600.000\$00, para diversas actividades desportivas;
  - 100.000\$00, para apoio à realização de Torneio de Andebol,Totalizando o valor de 3.275.000\$00.
- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**
  - 2.415.000\$00, referente ao Subsídio Anual;
  - 1.174.885\$00, para apoio ao funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo;
  - 1.500.000\$00, para apoio à aquisição de equipamento para a Heliporta,Totalizando o valor de 5.089.885\$00.
- **COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE BARRADAS:**
  - 2.246.200\$00, para apoio à construção do Polidesportivo de Barradas.

Figueiró dos Vinhos, 29 de Março de 1999



# Telefones Úteis

## Telefones Úteis

Câmara Municipal	036 55 95 50
Fax	036 55 25 96
GADEL	036 55 32 93
Turismo e Biblioteca	036 55 21 78
Mercado Municipal	036 55 52 72
Mail: info @ bib-figueiró-vinhos.rcts.pt	
Junta de Freguesia de Aguda	036 62 26 02
Junta de Freguesia de Arega	036 64 45 94
Junta de Freguesia de Bairradas	036 55 23 78 (P.F.)
Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos	036 55 35 73
Junta de Freguesia de Campelo	036 43 46 45
Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos	036 55 17 27/28/29/30
Hospital da Misericórdia (Internamento)	036 55 21 33
<b>Postos Clínicos:</b>	
Aguda	036 62 25 03
Arega	036 64 42 33
Bairradas	036 55 31 74
Campelo	036 43 48 96
Vilas de Pedro	036 43 45 45
<b>Farmácias:</b>	
Campos (Aguda)	036 62 28 91
Correia	036 55 23 12
Serra	036 55 23 39
Vidigal	036 55 24 41
Bombeiros Voluntários	036 55 21 22
GNR	036 55 24 44
Rodoviária Beira Litoral	036 55 24 42





# Figueiró Mais Florido

BIB. MUNICIPAL DE FIGUEIRO DOS VINHOS



KDX000519



Diploma de atribuição da Medalha de Prata ao Município de Figueiró dos Vinhos no Concurso Internacional, Vilas e Cidades Floridas

THE EUROPEAN ASSOCIATION FOR FLOWERS AND LANDSCAPING HAS ORGANIZED  
«ENTENTE FLORALE»

THE ANNUAL EUROPEAN COMPETITION FOR THE GREENING AND FLOWERING OF TOWNS AND VILLAGES

CONCOURS EUROPÉEN DES VILLES ET VILLAGES FLEURIS

EUROPÄISCHER WETTBEWERB FÜR STÄDTE UND DÖRFER IN GRÜN UND BLÜHEN

THIS CERTIFICATE IS AWARDED IN RECOGNITION OF EXCELLENT ACHIEVEMENTS IN PLANNING, DESIGNING AND IMPROVING THE QUALITY OF LIFE IN TOWNS AND VILLAGES

THE VILLAGE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ACHIEVED A STANDARD OF EXCELLENCE WHICH MERITS A

SILVER AWARD

FOR THE YEAR 1998

PRESENTED AT THE PRIZEGIVING CEREMONY AT CASCAIS/PORTUGAL, 3<sup>rd</sup> OCTOBER 1998



THE MEMBERS OF THE JURY FROM THE PARTICIPATING COUNTRIES  
THIS AWARD IS SUPPORTED BY THE AIPH - ASSOCIATION INTERNATIONALE DES PRODUCTEURS DE L'HORTICULTURE

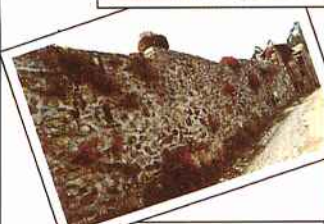
# 99 Concurso

## REGULAMENTO DO CONCURSO

- 1 — A Câmara Municipal de Figueirós dos Vinhos promove um concurso denominado «Figueiró Mais Florido», integrado nas Festas do Concelho de 1999.
- 2 — Podem concorrer todos os proprietários de Jardins ou Flores, residentes no Concelho, qualquer que seja a forma como estas estejam plantadas e desde que sejam visíveis da rua, quer estejam em janelas, jardins ou canteiros/muros.
- 3 — Os concorrentes devem enviar as respectivas inscrições até ao dia 21 de Abril de 1999 para GADEL — Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, 3260 Figueiró dos Vinhos.
- 4 — Os concorrentes devem preencher de forma completa a Ficha de Inscrição.
- 5 — A Organização instituirá os seguintes prémios únicos, não havendo lugar a atribuição ex-aequo:

PRÉMIO JANELA EM FLOR	TROFÉU EM PRATA
PRÉMIO CANTEIRO/MURO EM FLOR	TROFÉU EM PRATA
PRÉMIO JARDIM EM FLOR	TROFÉU EM PRATA

- 6 — Será atribuído um prémio de presença a todos os participantes.
- 7 — Será atribuída uma menção honrosa às Juntas de Freguesia com participantes no concurso.
- 8 — Por decisão do Júri, podem não ser atribuídos todos os Prémios mencionados.
- 9 — O Júri será composto por diversas personalidades representativas de vários quadrantes profissionais.
- 10 — Tendo em vista a atribuição das classificações, o Júri apreciará os motivos a concurso no período compreendido entre os dias 6 a 12 de Junho de 1999.
- 11 — A divulgação e entrega de Prémios far-se-á durante as Festas do Concelho, em data e horário a divulgar oportunamente.
- 12 — As questões omissas nestas Normas serão pontualmente resolvidas pelo Júri.



Co-financiado pela Iniciativa Comunitária LEADER II Programa LEADER/LEOZ Entre Louã e Zêzere







Aguda



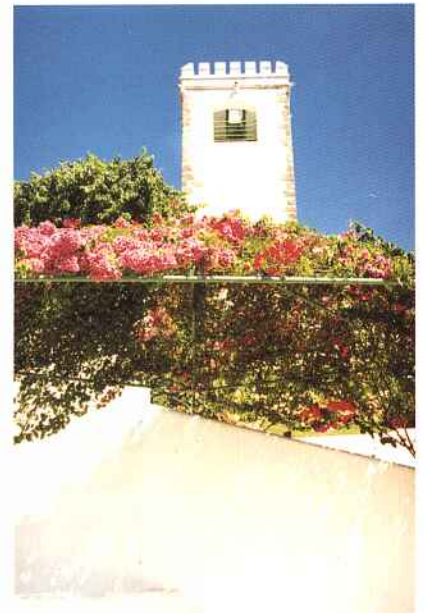
Campelo



Jardim Municipal



THE MEMBERS OF THE JURY FROM THE PARTICIPATING COUNTRIES  
THIS AWARD IS SUPPORTED BY THE AIPIH - ASSOCIATION INTERNATIONALE DES PRODUCTEURS DE L'HORTICULTURE



Torre da Cadeia

Diploma de atribuição da Medalha de Prata ao Município de Figueiró dos Vinhos no Concurso Internacional, Vilas e Cidades Floridas

# Concelho Florido



**PARA VIVER COM QUALIDADE**

Bairradas

Areça